



DECRETO Nº 21.965 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

considerando o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017 e na cláusula décima-terceira do Convênio ICMS nº 190/17, de 15 de dezembro de 2017, que admite a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação localizadas na mesma região;

considerando que o Estado de Pernambuco concede diferimento do ICMS incidente na importação e nas operações internas de insumos para os fabricantes de partes e peças destinadas à indústria fabricante de torre, aerogerador e pá para turbina eólica, bem como na importação e nas operações internas de insumos realizados por esta última, por meio dos arts. 11, 12, 13 e 14 do Anexo 8 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017;

considerando que o Estado de Pernambuco publicou por meio do Decreto nº 45.801, de 27 de março de 2018, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS nº 190/2017, de 15 de dezembro de 2017, os atos normativos acima citados;

D E C R E T A

Art. 1º - O Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“Art. 286 -

LXXVI - até 31/12/2032, na saída interna ou importação do exterior de insumo com destino ao estabelecimento industrial, para utilização no respectivo processo produtivo de gerador de energia eólica;

LXXVII - até 31/12/2032, na saída interna ou importação do exterior de insumo com destino ao estabelecimento industrial fabricante de torre utilizada para produção de energia eólica, exceto em relação à energia elétrica utilizada como insumo;

LXXVIII - até 31/12/2032, na saída interna ou importação do exterior de insumo com destino ao estabelecimento industrial, para utilização no respectivo processo produtivo de pá para turbina eólica, exceto em relação à energia utilizada como insumo;

LXXIX - até 31/12/2032, na saída interna ou importação do exterior de insumo com destino ao estabelecimento industrial para utilização no respectivo processo produtivo de partes e peças destinadas a indústria fabricante de torre, aerogerador e pá para turbina eólica, utilizados para produção de energia eólica, observado o disposto no § 24 deste artigo.

§ 1º-A - As hipóteses de diferimento previstas neste artigo para as operações internas somente serão aplicadas sobre as mercadorias produzidas ou extraídas neste Estado, exceto em relação aos incisos LXXVI, LXXVII, LXXVIII e LXXIX.

§ 24 - O disposto no inciso LXXIX do *caput* deste artigo:

I - pode ser usufruído apenas por estabelecimento industrial que destine sua produção exclusivamente para a referida indústria fabricante de torre, aerogerador e pá para turbina eólica;

II - também se aplica à revenda do insumo importado ali mencionado à referida indústria fabricante de torre e aerogerador.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9162.2023.0015332-51,

R E S O L V E

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.02.2023, **LUCIANO EVANGELISTA VIEIRA** do cargo de Técnico de Patologia Clínica, cadastro nº 19.543.269, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotado no Núcleo Regional de Saúde-Sudoeste.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9687.2023.0012860-30,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.02.2023, **VERONICA COPQUE SILVA** do cargo de Enfermeiro, cadastro nº 19.545.629, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada na Maternidade Albert Sabin.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.8895.2023.0008278-41,

R E S O L V E

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.02.2023, **EDUARDO VELOSO LEAHY** do cargo de Médico, cadastro nº 19.251.555, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotado no Núcleo Regional de Saúde-Sul.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.0203.2023.0006568-17,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.03.2023, **MARTHA AMOEDO NADIER RODRIGUES** do cargo de Médico, cadastro nº 19.533.429, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Instituto de Perinatologia da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 011.5517.2023.0007866-01,

R E S O L V E

considerar nomeados, para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, os membros a seguir indicados, a fim de cumprir mandato de 14.07.2021 até 31.12.2024:

Representantes do Poder Executivo Estadual
Titular: Edmundo Fagundes da Silva
Suplente: Mário Sebastião Nogueira de Freitas

Titular: Raimundo Gibernon de Almeida
Suplente: Daniel Lanza Escolastico



Titular: Manuelita Falcão Brito
Suplente: Jefferson Santana dos Santos

Representantes dos Poderes Executivos Municipais

Titular: Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Suplente: Geysa Mirelle Amaral Brandão

Titular: Antônio Marcos Araújo de Souza
Suplente: Jorge Antônio Castellucci Ferreira

Representantes do Conselho Estadual de Educação

Titular: Dinalva Melo do Nascimento
Suplente: Mário Sérgio de Freitas Aragão

Titular: Cristina Silva Andrade
Suplente: Maria Jesuína Barbosa dos Santos

Representante da Seccional, na Bahia, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

Titular: Raimundo Pereira Gonçalves Filho
Suplente: Cristina Matos

Representante da Seccional, na Bahia, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE

Titular: Arielma Galvão Dias dos Santos
Suplente: Luciano de Souza Cerqueira

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Helena Andrade Santos
Suplente: Eduvirgen Conceição

Titular: Nádia Jesus de Araújo
Suplente: Flávia Timoteo de Souza

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Lavinia Reis Costa
Suplente: Ingrid Andrade Santos

Titular: Felipe Oliveira dos Santos de Jesus
Suplente: Uelinton Jorge Santos Bispo

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Aduino de Araújo Lima
Suplente: Osman Nogueira Junior

Titular: Gilvânia da Conceição Nascimento
Suplente: Adeyde dos Santos Rodrigues

Representante das Escolas Indígenas

Titular: Adenilza dos Santos Macêdo
Suplente: Marilene da Conceição Ferreira

Representante das Escolas Quilombolas

Titular: Daniela Silva Ferreira
Suplente: Cassia Margarete Amaro dos Santos

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 011.5517.2023.0007866-01,

R E S O L V E

nomear **JEFFERSON SANTANA DOS SANTOS** para, na condição de titular, em substituição a **MANUELLITA FALCÃO BRITO**, compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como representante do Poder Executivo Estadual.

nomear **ROSILENE VILA NOVA CAVALCANTE** para, na condição de suplente, em substituição a **JEFFERSON SANTANA DOS SANTOS**, compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como representante do Poder Executivo Estadual.

nomear **GEYSA MIRELLE AMARAL BRANDÃO** para, na condição de titular, em substituição a **ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA**, compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como representante do Poder Executivo Municipal.

nomear **ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA** para, na condição de suplente, em substituição a **GEYSA MIRELLE AMARAL BRANDÃO**, compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como representante do Poder Executivo Municipal.

nomear **TIAGO PEREIRA DA COSTA** para, na condição de suplente, em substituição a **MARIA JESUÍNA BARBOSA DOS SANTOS**, compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como representante do Conselho Estadual de Educação.

nomear **MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA** para, na condição de titular, em substituição a **ADENILZA DOS SANTOS MACÊDO**, compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como representante das Escolas Indígenas.

nomear **JEFFERSON PATAXÓ** para, na condição de suplente, em substituição a **MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como representante das Escolas Indígenas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

exonerar, a pedido, **FRANCLEITON ARAÚJO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e de Investimentos, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

nomear **MAGNO SALENO ANDRADE MOREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e de Investimentos, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **ELIANI DE MESQUITA MINHO DA SILVA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Mobilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Mobilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **IVAN ALEX TEIXEIRA LIMA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Núcleo de Gestão do Sistema de Defesa Social, do Gabinete do Governador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Retificações:

No Decreto simples de concessão da Medalha do Mérito Marechal Argôlo - Visconde de Itaparica, ao Capitão PM Francisco Ângelo de Sousa, publicado no D.O.E. de 02.03.2023:

ONDE SE LÊ:
...matrícula nº 30.390.981...

LEIA-SE:
...matrícula nº 30.390.518...

No Decreto simples de nomeação do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicado no D.O.E. de 14.03.2023:

ONDE SE LÊ:
...o Major BM Erick Ramos Pereira,...

LEIA-SE:
...o Major BM Erick Ramos Ferreira,...